

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021.

Objetivo: Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC no que tange a este processo, cujo objeto é a contratação de **Prestação de serviços de locação, lavagem, passadoria e higienização de enxoval hospitalar e uniformes privativos, transporte seguro e regular dos itens entre as unidades de saúde e a lavanderia contratada.**

Área requisitante da contratação: Secretaria Municipal de Saúde.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	cargo/função	Matrícula	E-mail
Larissa Izumi Floriano	Gerente Urgência e Emergência	2763401	emergencia.sms@itajai.sc.gov.br
Gerusa Brum Pontes	Gerente de especialidades	2363003	gerencia.especializada@itajai.sc.gov.br
Michelly Fernanda Fachin	Enfermeira	2319301	michelly.fachin@itajai.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A rede municipal de saúde enfrenta atualmente desafios operacionais significativos para garantir a quantidade adequada, a higienização eficiente, a rastreabilidade e a disponibilidade contínua de enxovais hospitalares e uniformes privativos, itens essenciais tanto para o atendimento seguro e humanizado dos pacientes quanto para o uso adequado pelos profissionais de saúde.

A ausência de serviço especializado compromete a padronização dos enxovais e uniformes, aumenta o risco de infecções hospitalares (IRAS), provoca atrasos na reposição de materiais limpos e impacta negativamente a segurança, o conforto e a qualidade do serviço prestado. Tais limitações comprometem a eficiência das rotinas assistenciais, gerando risco sanitário e operacional para toda a rede de atendimento.

A contratação de empresa especializada permitirá a correção dessas falhas operacionais, assegurando que todos os processos de:

- Lavagem, passadoria e higienização;
- Locação e transporte;
- Rastreamento por chipagem (RFID);
- Controle de qualidade e conformidade com normas sanitárias vigentes

sejam executados de forma eficiente, padronizada e segura.

Com isso, será garantido um fluxo contínuo, seguro e confiável de enxovais e uniformes, promovendo:

- Atendimento ininterrupto e de qualidade à população;
- Redução do risco de contaminações hospitalares;
- Melhoria na gestão e rastreabilidade dos materiais;
- Otimização logística e operacional das unidades de saúde.

Portanto, a presente contratação atende à necessidade imprescindível de manutenção da qualidade assistencial, da segurança de pacientes e profissionais de saúde e da eficiência operacional da rede municipal.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Contratações (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, lavagem, passadoria, higienização de enxoval hospitalar, fornecimento de uniformes privativos chipados e transporte encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do Município.

Tal previsão tem como objetivo atender de forma contínua, eficiente e segura às demandas permanentes da rede municipal de saúde, garantindo:

- Qualidade na execução dos serviços;
- Rastreabilidade dos materiais e uniformes;
- Disponibilidade permanente dos itens essenciais ao pleno funcionamento das unidades de saúde.

Dessa forma, a contratação está alinhada ao planejamento anual da Administração, atendendo aos princípios de planejamento, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, conforme exige a legislação vigente.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de serviços de lavanderia hospitalar especializada para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deve garantir a prestação de serviços de alta qualidade, com foco na biossegurança e no cumprimento das normas regulatórias aplicáveis.

Os requisitos mínimos a serem observados no processo de contratação incluem:

1. Licenciamento e Registros

1.1. A empresa deve possuir todos os alvarás, licenças e registros necessários para operar como lavanderia hospitalar, conforme exigências da ANVISA, Vigilância Sanitária local e demais legislações correlatas.

1.2. Certificações de qualidade, como ISO ou selos equivalentes, poderão ser exigidas como comprovação de boas práticas em higienização hospitalar.

2. Experiência Técnica

2.1. Comprovação de **experiência prévia** no tratamento de roupas hospitalares, incluindo contratos com **clínicas, hospitais ou instituições de saúde** similares.

2.2. Qualificação técnica dos profissionais envolvidos, com treinamento específico em biossegurança, manuseio de roupas contaminadas e boas práticas de higienização.

3. Capacidade Operacional

3.1. Capacidade de atender à demanda estimada da SMS, com cronograma claro de coleta, transporte, processamento e devolução das roupas hospitalares.

3.2. Disponibilidade de veículos adequados e certificados para transporte de roupas contaminadas, em conformidade com normas de transporte de material biológico.

4. Conformidade com Normas Sanitárias

4.1. Cumprimento das diretrizes da RDC nº 15/2012 da ANVISA, ou normas atualizadas aplicáveis, referentes ao processamento de roupas hospitalares.

4.2. Adoção de procedimentos padronizados para lavagem, desinfecção, secagem, armazenamento e transporte, visando controle de infecções e segurança biológica.

5. Higienização e Biossegurança

5.1. Procedimentos claros para separação, manuseio e processamento de roupas contaminadas e não contaminadas, com fluxos distintos para evitar contaminação cruzada.

5.2. Utilização de produtos e insumos registrados pela ANVISA, adequados para esterilização e descontaminação de roupas hospitalares.

6. Sistemas de Controle e Rastreamento

6.1. Implantação de sistema de controle de processos que assegure rastreabilidade das peças, garantindo conferência e segurança no envio e recebimento.

6.2. Emissão de relatórios periódicos das atividades realizadas, auditáveis pela SMS.

6.3 Utilizar tecnologia de Identificação por Radiofrequência (RFID), que é considerada superior aos métodos tradicionais, como o código de barras, principalmente pela sua capacidade de automatizar, agilizar e aumentar a precisão na gestão de estoques, logística e segurança. Ao invés de usar luz (como leitores de código de barras), o RFID usa ondas de rádio para ler informações, eliminando a necessidade de contato visual direto.

7. Critérios de Qualidade e Inspeção

7.1. Disponibilidade para inspeções periódicas do local de execução dos serviços, permitindo fiscalização pela SMS ou órgãos competentes.

7.2. Manutenção de registros documentais de todas as etapas de higienização, acessíveis para auditoria.

8. Atendimento a Demandas Específicas

8.1. Flexibilidade para atender demandas urgentes ou extraordinárias, com capacidade de ajuste do cronograma em situações emergenciais.

9. Seguro de Responsabilidade Civil

9.1. Apresentação de seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos ou perdas de roupas hospitalares, bem como falhas que possam comprometer a segurança biológica.

10. Sustentabilidade Ambiental (opcional, mas recomendável)

10.1. Adoção de práticas sustentáveis no tratamento de efluentes gerados durante o processo de lavagem, com destinação adequada e controle de resíduos.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Quantidade Estimada: 270.000 kg

Descrição: Serviço de locação, passadoria, higienização, rastreamento por chipagem (RFID) e transporte de enxoval hospitalar e uniformes privativos.

Memória de Cálculo e Justificativa do Quantitativo:

1. A estimativa de 270.000 kg foi definida com base no consumo histórico das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

- Demanda média mensal registrada nos últimos exercícios;
 - Projeção de aumento no número de atendimentos;
 - Rotatividade e ciclos regulares de lavagem, higienização e reposição de enxoval e uniformes;
 - Necessidade de manter estoque de reserva técnica, garantindo atendimento em situações emergenciais ou aumento inesperado da demanda;
 - Consideração de perdas naturais e desgastes decorrentes do uso contínuo e do processo de higienização.
2. As unidades atendidas incluem:
- UPA Cordeiros e UPA CIS;
 - Centro Médico de Referência São Judas;
 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPSINFANTIL, CAPS AD, CAPS II e CAPS III);
 - Centro de Referência da Criança e da Mulher (CRECEM).
3. Interdependências com outras contratações:
- O volume estimado considera a integração com serviços logísticos e de transporte existentes, permitindo economia de escala e otimização de rotas;
 - Evita duplicidade de esforços e garante uniformidade e padronização na higienização de todos os itens hospitalares do município.

Dessa forma, o quantitativo estimado de 270.000 kg garante a disponibilidade contínua e segura dos enxovais hospitalares e uniformes privativos, atendendo às exigências de qualidade, rastreabilidade e eficiência operacional da rede municipal de saúde.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O presente levantamento mercadológico tem como objetivo identificar, analisar e comparar alternativas para a execução dos serviços de lavagem, passadoria, higienização do enxoval hospitalar, uniformes privativos com chipagem e transporte, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, logísticos e sanitários, a fim de fundamentar a escolha da solução mais vantajosa à Administração Pública.

6.1 Alternativas analisadas

No levantamento mercadológico realizado no âmbito de órgãos da Administração Pública, buscou-se identificar soluções disponíveis capazes de atender às necessidades desta Secretaria quanto aos serviços de lavanderia hospitalar, abrangendo a locação, lavagem, passadoria, higienização e logística de enxoval hospitalar e uniformes privativos.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- Execução direta dos serviços pelo Município;
- Terceirização parcial dos serviços;
- Parcerias com entidades públicas ou filantrópicas;
- Utilização de consórcios intermunicipais;
- Contratação de empresa especializada para prestação integral dos serviços.

Após análise técnica, operacional e econômico-financeira, constatou-se que as alternativas de execução direta, terceirização parcial, parcerias e consórcios apresentam **inviabilidades técnicas e operacionais**, além de **custo-benefício desfavorável**, especialmente em razão da necessidade de infraestrutura própria, mão de obra especializada, controle sanitário rigoroso, logística contínua e riscos à regularidade do serviço.

O mercado, por sua vez, apresenta ampla oferta de empresas especializadas na prestação integral de serviços de lavanderia hospitalar, com capacidade técnica, estrutura adequada, logística regular e experiência comprovada no atendimento a unidades de saúde públicas, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços, prática amplamente adotada por entes federativos e consórcios públicos.

Comparativo de Soluções

O comparativo entre as soluções identificadas tem por objetivo demonstrar, de forma sistematizada, as vantagens e desvantagens de cada alternativa, subsidiando a tomada de decisão administrativa, com base nos critérios de economicidade, eficiência, continuidade do serviço e segurança sanitária.

As soluções analisadas foram:

- **Solução 1:** Execução direta pelo Município;
- **Solução 2:** Parcerias públicas/filantrópicas ou consórcios intermunicipais;
- **Solução 3:** Contratação de empresa especializada para prestação integral dos serviços.

A análise comparativa considerou os seguintes critérios:

Requisitos	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Vantajosidade econômica	Não atende	Atende parcialmente	Atende
Eficiência administrativa	Não atende	Atende parcialmente	Atende
Continuidade do serviço	Não atende	Atende parcialmente	Atende
Capacidade operacional e logística	Não atende	Atende parcialmente	Atende
Conformidade sanitária e controle de qualidade	Atende parcialmente	Atende parcialmente	Atende
Sustentabilidade e padronização	Não atende	Atende parcialmente	Atende
Flexibilidade contratual (Registro de Preços)	Não atende	Não atende	Atende

Diante do comparativo realizado, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para a prestação integral dos serviços de lavanderia hospitalar**, abrangendo a locação, lavagem, passadoria, higienização do enxoval e uniformes, bem como o transporte seguro e regular dos itens, configura-se como a **alternativa mais vantajosa para a Administração Pública**.

Tal solução apresenta melhor equilíbrio entre custo, eficiência administrativa, continuidade do serviço, segurança sanitária e capacidade operacional, além de estar alinhada às práticas adotadas por outros entes federativos e consórcios públicos, especialmente quando formalizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, garantindo maior flexibilidade, economicidade e segurança jurídica à contratação.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Tendo em vista os contratos e processos licitatórios anteriores, breve pesquisa de mercado via internet, licitações de outros municípios, considerando oscilação dos valores, estima-se para a contratação almejada o valor total aproximado de 1.242.000,00 um milhão, duzentos e quarenta e dois mil reais) ao ano.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O presente estudo tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de locação, lavagem, passadoria e higienização de enxoval hospitalar e uniformes privativos, bem como o transporte seguro e regular dos itens entre as unidades de saúde e a lavanderia contratada, através do sistema de Registro de Preços.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O parcelamento da contratação foi devidamente analisado e considerado **tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso** para a Administração Pública.

No caso específico dos serviços de lavanderia hospitalar, o modelo operacional praticado no mercado caracteriza-se pela integração das etapas de lavagem, passadoria, higienização, chipagem, transporte e fornecimento do enxoval hospitalar, sendo este último disponibilizado em regime de comodato pela própria empresa contratada.

O enxoval (lençóis, fronhas, campos cirúrgicos, aventais, cobertores, pijamas e demais itens) compõe o ciclo operacional contínuo do serviço e está diretamente vinculado à metodologia de trabalho, ao controle de rastreabilidade e aos protocolos de biossegurança adotados pela prestadora.

A fragmentação das etapas em lotes ou contratos distintos comprometeria:

- a padronização dos processos de higienização;
- o controle de infecção hospitalar, pela possibilidade de contaminação cruzada entre diferentes operadores;
- a eficiência logística, pela quebra da integração entre coleta, processamento e entrega; e
- a responsabilização contratual, pela divisão de obrigações entre múltiplos fornecedores.

Além disso, o parcelamento poderia gerar aumento de custos administrativos, duplicidade de fiscalização e perda de rastreabilidade, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e gestão integrada.

Dessa forma, a contratação global e indivisível revela-se a alternativa mais técnica, racional e vantajosa, assegurando a continuidade, a qualidade e a conformidade sanitária dos serviços de lavanderia hospitalar prestados à rede municipal de saúde.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise das demandas e dos contratos vigentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes com o objeto ora proposto.

O serviço de lavanderia hospitalar com locação e chipagem de enxoval, por sua natureza técnica e operacional, é autônomo e específico, não dependendo de outros contratos para sua execução nem influenciando diretamente outros processos licitatórios ou contratações em andamento.

Dessa forma, o presente procedimento não mantém relação de interdependência técnica, funcional ou orçamentária com qualquer outra contratação da Administração.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação, lavagem, passadoria, higienização de enxoval hospitalar, uniformes privativos chipados e transporte tem como finalidade promover maior eficiência operacional, assegurar a continuidade dos serviços e otimizar a aplicação dos recursos públicos.

Com a execução contratual, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Economicidade:** redução de custos relacionados à aquisição, manutenção e reposição de enxovais hospitalares, uma vez que o modelo de locação elimina a necessidade de estoque próprio e transfere à contratada a responsabilidade por perdas, substituições e depreciação dos itens.
- **Otimização dos recursos humanos:** diminuição da demanda de servidores públicos em atividades de controle, lavagem e logística de enxovais, permitindo que esses profissionais sejam direcionados a funções essenciais e estratégicas do atendimento em saúde.
- **Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros:** utilização de tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID) para rastreamento e controle do enxoval, reduzindo extravios, desperdícios e custos administrativos, além de garantir previsibilidade e transparência nos gastos públicos.
- **Qualidade e segurança assistencial:** padronização dos processos de higienização e desinfecção, em conformidade com as normas da ANVISA e Vigilância Sanitária, resultando em maior segurança para pacientes e profissionais, com impacto positivo direto na qualidade do atendimento prestado.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há providências adicionais relevantes a serem adotadas pela Administração Municipal previamente à celebração do contrato, considerando que os serviços de lavanderia hospitalar — compreendendo lavagem, passadoria, higienização, transporte de enxoval hospitalar e uniformes privativos — já se encontram em execução regular por meio de contrato vigente com empresa especializada.

A estrutura operacional necessária para a continuidade dos serviços, incluindo o fluxo logístico de coleta e entrega, o armazenamento adequado dos materiais, o controle de rastreabilidade por chipagem (RFID) e o atendimento às normas sanitárias da ANVISA, já está plenamente implantada e operante nas unidades de saúde municipais.

Dessa forma, a nova contratação tem caráter de continuidade contratual, visando garantir a não interrupção dos serviços essenciais e a manutenção dos padrões de qualidade, segurança, rastreabilidade e eficiência atualmente praticados.

As providências administrativas prévias restringem-se, portanto, às rotinas usuais do processo de contratação pública, a saber:

- Conferência da documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnico-operacional da futura contratada;
- Validação do termo contratual e da proposta comercial aprovada no certame;
- Atualização dos registros orçamentários e emissão do respectivo empenho da despesa;
- Comunicação formal à contratada acerca das obrigações contratuais, penalidades e indicadores de desempenho previstos.

Diante do exposto, não há necessidade de adoção de medidas extraordinárias, capacitações adicionais ou adequações estruturais antes da formalização do novo contrato, sendo suficientes as providências administrativas regulares para assegurar a legalidade, a continuidade e a eficiência do serviço.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A execução dos serviços de locação, lavagem, passadoria, higienização de enxoval hospitalar, uniformes privativos chipados e transporte envolve processos que podem ocasionar determinados impactos ambientais. Para assegurar o cumprimento das normas ambientais e promover práticas sustentáveis, identificam-se a seguir os principais impactos potenciais e as medidas mitigadoras correspondentes:

1. Consumo de água e energia:

O processo de lavagem e higienização demanda o uso contínuo de água e energia elétrica, impactando os recursos naturais.

Medida mitigadora: Exigir que a contratada utilize equipamentos industriais com alta eficiência energética e sistemas de reaproveitamento ou redução de consumo de água, bem como práticas de gestão ambiental que promovam a economia de recursos.

2. Geração de efluentes líquidos:

A lavagem de enxovais hospitalares gera efluentes contendo resíduos químicos e matéria orgânica potencialmente contaminante.

Medida mitigadora: Determinar que a empresa possua sistema de tratamento de efluentes adequado e licenciado, garantindo a conformidade com as normas ambientais vigentes e com os parâmetros estabelecidos pelos órgãos de controle ambiental competentes.

3. Uso de produtos químicos:

Os detergentes, alvejantes e desinfetantes utilizados podem conter substâncias tóxicas ou de difícil degradação.

Medida mitigadora: Priorizar o uso de produtos biodegradáveis, registrados pela ANVISA e com menor potencial poluente, além de exigir a adoção de práticas de armazenamento, manuseio e descarte ambientalmente adequadas.

4. Emissão de poluentes no transporte:

O transporte do enxoval entre as unidades de saúde e a lavanderia pode gerar emissões atmosféricas e ruídos.

Medida mitigadora: Requerer que a contratada utilize veículos em bom estado de manutenção e, preferencialmente, com menor emissão de gases poluentes, bem como que adote logística otimizada para redução de deslocamentos e consumo de combustíveis.

5. Geração de resíduos sólidos:

O processo pode gerar resíduos como embalagens, filtros, panos contaminados e peças têxteis inutilizadas.

Medida mitigadora: Exigir a implementação de práticas de coleta seletiva, destinação final ambientalmente adequada e encaminhamento para reciclagem ou coprocessamento sempre que possível, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)

6. A adoção dessas medidas visa reduzir os impactos ambientais associados à execução contratual, assegurando que o serviço seja prestado de forma sustentável, em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. Responsáveis pela Elaboração do ETP

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Governador Adolfo Konder • 250 • São Vicente
Telefone: (47) 3249-5500
88308-000 • Itajaí • Santa Catarina

INTEGRANTE TÉCNICO:

INTEGRANTE REQUISITANTE:

Larissa Izumi Floriano
Matrícula: 2763401

Michelly Fernanda Fachin
Matrícula: 2319301

Gerusa Brum Pontes
Matrícula: 2363003

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, aprovo e atesto a sua conformidade às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 12.840 de 25 de janeiro de 2024.

Mylene Martins Lavado
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Governador Adolfo Konder • 250 • São Vicente